

Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de

Joinville nº 1083

Disponibilização: 12/12/2018 Publicação: 12/12/2018

RESOLUÇÃO SEI Nº 2892853/2018 - SAS.UAC

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 050 de 11 de dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2018,

Considerando o caderno "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH;

Considerando a resolução CNAS nº 23, de 27 de setembro de 2013 que aprova critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;

Considerando a resolução CNAS nº 17, de 24 de novembro de 2017 que aprova a prorrogação de prazo para a demonstração da implantação dos serviços de proteção social especial;

Considerando o oficio nº 095/2018 - GUPSE/SAS que encaminhou para validação o Plano de Reordenamento das Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Joinville,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Reordenamento das Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Joinville, com a ressalva de que será criado Grupo de Trabalho, com representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão, Gerência da Unidade de Proteção Social Especial, assim como sugestão para a participação no GT ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o acompanhamento periódico do Instrumental de

Monitoramento do Reordenamento da Rede.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues Presidente do CMAS Ariel Vieira
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira**, **Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 2892853 e o código CRC 615E271C.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.152213-5

2892853v3